



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 27ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 15 HORAS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se, no Plenarinho da Câmara Municipal de Votuporanga, os membros das Comissões Permanentes, o representante do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal Sr. Nilton Santiago, Vereadores e servidores desta Casa de Leis, com a finalidade de deliberar sobre as matérias constantes da pauta e demais assuntos correlatos. Inicialmente, registrou-se a ausência dos membros das Comissões, Vereadores Débora Romani, Ricardo Bozo e O Wartão, em razão de assunto particular ou viagem oficial, ausências devidamente justificadas e aceitas, ficando consignado que os referidos parlamentares acompanharão os trabalhos e realizarão a assinatura digital dos documentos necessários. Na sequência, procedeu-se à apresentação e análise das proposições de autoria do Poder Executivo. Iniciando-se pelo **Projeto de Lei nº 158/2026**, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para doação de faixa de terra ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, cuja doação possibilitará a implantação de acesso adequado ao Centro de Eventos Helder Galera, garantindo que a entrada e a saída de veículos ocorram de forma mais segura e organizada; e pelo **Projeto de Lei nº 159/2026**, que altera o art. 1º da Lei nº 7.224, de 4 de fevereiro de 2025, que autoriza a alienação de imóvel por doação ao DER/SP, em razão da necessidade de retificações na referida Lei, tais como a correção do tamanho da área a ser doada e do nome do proprietário. Por se tratarem de matérias semelhantes e não haver óbices ao prosseguimento, a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas manifestaram-se favoravelmente ao prosseguimento das matérias. Seguidamente, discutiu-se o **Projeto de Lei nº 160/2026**, que autoriza o Poder Executivo a desafetar áreas localizadas no “7º Centro Empresarial Maria dos Santos Facchini”, com terreno total de 42.023,35 m², avaliadas em R\$ 6.879.182,04 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos), transformando-as em bens dominicais, objetivando sua alienação mediante leilão. Informou-se que a Procuradoria Legislativa manifestou-se pela constitucionalidade da matéria, mas recomendou, por meio de seu parecer, a comprovação do interesse público na desafetação e alienação das áreas, mediante justificativa expressa, bem como a observância do disposto no art. 86, § 3º, da Lei Orgânica Municipal – LOM, quanto à substituição das áreas verdes por áreas economicamente equivalentes, ou a demonstração da inaplicabilidade dessa exigência ao caso concreto. Diante disso, a Comissão do Meio Ambiente, Proteção e Defesa da Vida Animal decidiu analisar a viabilidade de solicitar manifestação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMDEMA. Da mesma forma, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento solicitou que seja encaminhado ao Poder Executivo pedido de esclarecimentos e adequações quanto aos Laudos de Avaliação que instruem o processo. Diante disso, a matéria permaneceu em aguardo de novas deliberações e posteriores pareceres. Logo depois, procedeu-se à análise do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2026**, que altera o art. 71 da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, incluindo expressamente a idade mínima para aposentadoria voluntária, a fim de adequação ao art. 40 da Constituição Federal. Por estar em conformidade com os princípios e normas de ordem constitucional, legal e jurídica aplicáveis, em virtude da iniciativa mostrar-se legítima e por a proposta encontrar-se em harmonia com a recente reforma da previdência municipal promovida pela Lei Complementar nº 580, de 17 de

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

junho de 2026, a Comissão de Justiça e Redação manifestou-se pelo prosseguimento da matéria, ressaltando que, por se tratar de Proposta de Emenda à Lei Orgânica, deverá ser apreciada em dois turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias entre as votações, nos termos da legislação aplicável. Em seguida, procedeu-se à análise das proposições de autoria do Poder Legislativo. Novamente, discutiu-se o **Projeto de Lei nº 146/2026**, de autoria do Vereador Marcão Braz, que institui o Programa “Pet pra Pet”, voltado à reciclagem e ao bem-estar animal na rede municipal de ensino. Em virtude do parecer da Procuradoria Legislativa, que recomendou a supressão de alguns de seus dispositivos, as Comissões pertinentes optaram por, antes de se manifestarem, aguardar eventual alteração por parte do autor e contribuição do Secretário do Bem-Estar Animal. Logo após, foram reapresentadas as proposições de autoria do Vereador Marcão Braz, quais sejam, o **Projeto de Lei nº 152/2026**, que institui o Programa Municipal de Saúde Visual e garante a oferta gratuita de óculos de grau para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município, e o **Projeto de Lei nº 153/2026**, que institui o Programa Municipal de Saúde Visual Estudantil e garante a oferta gratuita de óculos de grau aos alunos da rede pública municipal de ensino em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município. A Procuradoria Legislativa informou, de antemão, que as propostas, por inovarem em seus termos em comparação à redação do antigo Projeto de Lei nº 40/2026, passaram a apresentar vícios insanáveis, o que culminará em parecer contrário, alertando, ainda, para a necessidade de unificação das duas propostas em uma única proposição, em observância à boa técnica legislativa. A Comissão de Justiça e Redação adotou o mesmo entendimento quanto à unificação das proposições e, quanto às demais observações, decidiu aguardar o parecer jurídico formal para melhor análise da matéria antes de se manifestar. Logo depois, discutiu-se o **Projeto de Lei nº 154/2026**, de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala, que institui o “Dia Municipal dos Veículos Exóticos” e inclui o “Encontro Municipal de Veículos Exóticos” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Votuporanga. Foram prestados esclarecimentos acerca do parecer favorável da Procuradoria Legislativa, com recomendação de supressão do § 2º do art. 2º, em razão de possível vício de iniciativa ao permitir que a realização do evento ocorra mediante parceria entre o Poder Executivo, entidades, clubes automotivos e motociclísticos, associações e iniciativa privada, sem criação de despesa pública obrigatória. A Comissão de Justiça e Redação optou por melhor analisar a matéria antes de se manifestar. Em seguida, por se tratarem de denominações e por terem sido cumpridos os requisitos legais e regimentais necessários, a Comissão de Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento dos **Projetos de Lei nºs 155 e 163/2026**. Na continuidade, novamente se discutiu o **Projeto de Lei Complementar nº 11/2026**, de autoria do Vereador Wartão, que altera a Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021 – Código Tributário do Município, para ampliar o rol de beneficiários da isenção do IPTU, incluindo pessoas portadoras de doenças graves. Foi recordado que a matéria recebeu parecer contrário da Procuradoria Legislativa, em virtude da ausência de impacto orçamentário decorrente da renúncia de receita. Com vistas a sanar eventual vício, informou-se que o Vereador proponente apresentou o Requerimento nº 91/2026, que requer ao Poder Executivo informações acerca de dados necessários à instrução da referida proposição. Diante disso, optou-se por suspender os prazos dos pareceres pertinentes ao processo, aguardando-se a resposta do Poder Executivo. Na continuidade, por estarem sob análise da Procuradoria Legislativa, decidiu-se aguardar as deliberações e os respectivos pareceres quanto às proposições de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala, quais sejam, o **Projeto de Lei nº 157/2026**, que dispõe sobre a vedação da divulgação de

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



